



## Ata da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reuniu-se pela plataforma Google Meet, às 15 horas sua centésima nonagésima sexta reunião, contando com a presença dos conselheiros: Ana Magalhães, Aureliane de Souza Fonseca, Cláudia Martinha Barbosa, Christiane Rezende Dutra, Da Raimunda Dias, Fabiana Cristina Vimieiro Pimenta, Fátima Aparecida de Alcântara, Felipe No Pedrosa, Gilmar Aparecido Costa, Luan Barbosa Ribeiro, Lucilene Maria Ferreira, Pedro Henrique Souza Maia, Maria Luísa Rosa, Maria Helena Gomes Vieira de Melo, Rosângela Fernandes Lopes, observadores: Ana Lucia da Silva, Carla Aparecida, Danielle Alvarez, Hermínia Maria Gonçalves Lima, presidente do CMDCA Gilmar Costa iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença todos e informou que fará a leitura das Atas anteriores na próxima reunião plenária. Dando continuidade Gilmar justificou o adiamento da reunião devido à grande dificuldade na busca pela contratação capacitações, e iniciou a plenária com a apresentação do Plano de Ação, disse que em levantamento demandas ao longo do último ano de exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) foram identificadas algumas demandas prioritárias a serem financiadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Pontuou que devido a super orçamentário apontado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Itabirito/Minas consequentemente a destinação de duzentos e oitenta e sete mil reais (R\$287.000,00) para execução atual exercício, bem como curto período para a execução (que inviabiliza a abertura de chamame público), optou-se pelo gasto desse montante na contratação de capacitações. Assim, foram levantadas temáticas vistas como prioritárias pelos conselheiros e demais profissionais do Sistema de Garantia Direitos da Criança e do Adolescente- SGDCA que atuam na rede municipal, que também realizaram indicação de profissionais. Gilmar sugere que seja estabelecido critérios mínimos para a oferta capacitações, essas devem ter carga horária mínima e 40(quarenta horas) e serem ministradas por profissionais e que seja comprovada a capacitação teórica somada à experiência de atuação prática (evitando que as capacitações sejam limitadas a conhecimentos teóricos), devido a restrições impostas pela covid-19, indica-se a contratação de capacitações ofertadas na modalidade virtual. Gilmar apontou como sugestão a possibilidade de fazer um vale cultura para os usuários, uma espécie de cartão para compra de livros. Cláudia Barbosa perguntou se esse dinheiro poderia ser repassado para a medida protetiva. Gilmar Costa disse que teria que verificar a legalidade. Mas há possibilidade de pensar sobre assunto, desde que o conselho delibere e haja embasamento legal. Gilmar pontua que a capacitação é o destino mais fácil por ser citada no plano de ação. Cláudia Barbosa falou do interesse da Rede Cidadã recurso e informou que tem um projeto sócio emocional para realizar com os jovens pós pandemia. O Plano de Ação foi aprovado por todos os presentes. Dando continuidade, Gilmar pontuou a respeito do Memorando nº 070/2022 que trata sobre o FIA, descrevendo a previsão para 2022 que será de R\$2.751.618,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais). Ana Lucia pergunta se os recursos captados do imposto de renda estão inclusos no valor do FIA. Ressaltou ainda que outras empresas procuraram a Casa do Adolescente e questionaram sobre o recurso. A mesma, citou o exemplo da doação da Gerdau no valor de R\$ 36.000,00 que era para ser destinado a organização e não foi contemplada. Disse que algumas empresas estão procurando a organização e perguntando se a mesma faz parte da lei de incentivo. Gilmar pontua a necessidade de estabelecer critérios para o repasse. Danielle lembrou que não estava a época da produção do edital de captação de recursos, pois esse é diferente do chamamento público, ao qual é feito anualmente para o repasse dos recursos.

*[Handwritten signature]*



ficam alocados no fundo. Informou ainda que na Resolução Municipal aprovada por este conselho em 2019 está claro, e que a comissão tem que verificar é a viabilidade, que é justamente o que Gilmar pontuou ao se referir ser possível a entidade executar o projeto com o valor inferior ao previsto. Danielle ressaltou que pela leitura de documentos isso está previsto no edital, onde 80% é destinado aos projetos e 20% a manutenção do fundo. Ana Luísa falou sobre possibilidade de fazer como é feito na lei de incentivo estadual. A mesma pontua que o último edital foi em 2020 e propôs pensar na readequação para 2022 com a possibilidade de ter valor complementar, que permitiria outras fontes de renda para o projeto acontecer. Filipe sugere colocar um valor mínimo conforme exemplo da lei de incentivo para que o projeto seja executado adequadamente. E pontuou que na lei estadual o quantitativo é de 20% do valor total do projeto para viabilizar o mesmo, desta forma pode se pensar em uma regra para o conselho. Gilmar explicou que o valor do FIA não contempla as destinações do imposto de renda. Falou que inclui a previsão orçamentária do 1% e acrescentou o valor referente ao TAC e o valor que vai ficar para a manutenção do fundo, em caso de demanda extraordinária. Gilmar propôs entrar em contato com o planejamento e financeiro, e como é um valor alternativo, pode ser que consiga fazer complementação orçamentária. Disse ainda que no ano de 2020 não houve previsão e que teve a informação de que poderia fazer complementação no caso de necessidade. Continuando, Gilmar apresentou o plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O FMDCA é uma diretriz da política de proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município, trata-se de um aporte de recursos financeiros reservados para o desenvolvimento de ações destinadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente expostos a situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas. O mesmo lembra da previsão de receita orçamentária do FMDCA que ocorrerá com recursos destinados pela Vale S.A. proveniente de celebração de acordo judicial, processo 001011165.2016.5.03.0069. No qual a empresa se obrigou a reverter valores financeiros a determinados municípios para implementação de políticas programas e ações de combate ao trabalho infantil e de regularização do trabalho do adolescente. Gilmar Costa informou que na fonte da receita o valor de 1 % referente a dotação do FMDCA é no valor de R\$2.751.618,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais) e o TAC no valor de R\$500.000,00, tendo um total de R\$3.251.618,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais). Foi feita uma divisão percentual de acordo com os programas, sendo que o valor do TAC de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) foi reservado para ações exclusivas de enfrentamento do trabalho infantil. Gilmar informa que a previsão é lançar o edital em outubro de novembro para que os trâmites sejam realizados no período anterior à fevereiro, dando um prazo significativo para o jurídico para não haver atraso. Aureliane disse que o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do apadrinhamento afetivo é alto, apesar de não ter os dados deste ano, relata de acordo com as estatísticas da Casa das crianças, das crianças que são acolhidas, conseguiu retorna-las para a família de origem não sendo possível fazer o apadrinhamento afetivo. Aureliane lembrou da Unidade de acolhimento ADRA. Gilmar informa que os valores podem ser realocado, mas que manteve uma proporção do edital anterior. E que o valor do apadrinhamento afetivo do edital anterior foi de R\$35.000,00. Desta forma dobrou o valor para este ano. Se todos concordarem não há preocupação por causa da possibilidade de remanejamento. Continuando, Gilmar colocou o plano de Aplicação em votação e todos os presentes manifestaram favoráveis á aprovação, com exceção de Ana Luisa que aprovou com ressalva da destinação do imposto de renda. Em seguida, Danielle fala do termino do mandato do conselho, e a legislação indica que deve se iniciar o processo de composição do novo biênio com sessenta dias de antecedência do encerramento. Desta forma os conselheiros atuais empossados/nomeados em novembro de 2019 devem ser substituídos, assim é necessário iniciar no mês de setembro os primeiros trabalhos para seguir no processo de escolha da sociedade civil organizada para compor o CMDCA para o biênio 2021/2023. Conforme dito vai ser apresentado o edital e a aprovação é o primeiro passo para tornar público e para que as organizações possam se inscrever. Gilmar apresentou o Edital 01/2021 do CMDCA. Surgiu como dúvida a numeração do edital. Danielle falou que quando se fala em chamamento público o edital vai ser pela procuradoria jurídica. Nesse caso, o edital é do conselho mesmo, segue numeração da secretaria executiva, o primeiro edital que o CMDCA realiza no ano de 2021. Gilmar iniciou



a leitura do edital, o mesmo questiona a respeito do prazo de funcionamento, se está na lei. Danielle confirmou que o prazo está definido na lei municipal. Esclareceu que o prazo de dois anos se refere ao funcionamento da organização na cidade e não o tempo de registro no CMDCA. Assim, as organizações com tempo de registro inferior a dois anos podem pleitear desde que o funcionamento na cidade seja de no mínimo dois anos. Gilmar informou que a data de sugestão para a inscrição será de 08 de setembro de 2021 a 21 de setembro 2021. Danielle observou que de acordo com o cronograma descrito no final do edital as datas não batem. Sugeriu a mudança da data para 30 de agosto de 2021 a 14 de setembro de 2021. Gilmar Costa disse que o local da assembleia de eleição como sugestão será o Galpão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Padre Adelmo situado à Rua Ana Maria Teixeira, nº453, Santa Efigênia. Danielle Alvarez ressaltou que ao realizar a assembleia no local acima, pela disponibilidade de espaço pode se fazer presencial. A sugestão foi aprovada por todos os presentes. Gilmar informou que diante da aprovação do edital na presente reunião, o mesmo será publicado no dia seguinte, 25 de agosto de 2021, com a posse marcada para o dia 09 de novembro de 2021 de acordo com o cronograma presente no anexo I do edital. Danielle disse que a posse seria no dia da reunião ordinária do mês de novembro. Lembrou que se tiver que fazer alguma alteração no meio do processo, providência deve ser errata. Gilmar indagou sobre o modelo de cédula. Danielle informou que a responsabilidade é da comissão. O primeiro passo é retirar a comissão para seguir e fazer a criação dos demais documentos. Após a leitura do Edital, Gilmar colocou o edital para aprovação e todos os presentes aprovaram. Continuando, Danielle lembrou aos representantes da área de governo que conforme consta no edital, pessoas da sociedade civil que queiram participar do processo não podem integrar a comissão, a secretaria executiva entra enquanto colaboradores. Informou que a referida comissão será temporária. Danielle pontuou as atribuições da comissão, sendo, se precisar reunir para organizar, montar, documentos, elaborar a cédula para o processo de eleição. Precisarão reunir para avaliar as inscrições e forem encaminhadas. Acredita que para avaliação de inscrição com um único encontro é possível fazer. Caso haja recurso, o que raramente acontece, mais um dia. Em relação a eleição, preparar as cédulas, urnas, todas essas questões e participar no dia. Danielle informa que de três ou quatro encontros são suficientes para encerrar todo o processo, se caso não houver nenhuma intercorrência. Danielle informou que a comissão ficou Gilmar, Pedro, Lucelene e Luan. Gilmar colocou em aprovação e todos concordaram. Em seguida, Danielle fala sobre a dúvida dos conselheiros no período em que esteve afastada, quando a leitura de ata, é especificado os conselheiros e os observadores. Danielle Alvarez explicou que é diferente, a participação na reunião é aberta ao público, qualquer organização ou pessoa tem o direito de participar, de estar ali como ouvinte. Para deliberar é necessário estar na condição de conselheiro, pontuou que o fato de estar inscrito, de registrar a organização, de ter o registro aceito não significa ter assento no conselho. Danielle disse que a secretaria executiva na sua ausência, durante a leitura da ata, foram corrigidas em relação à Associação Esportiva Santa Rita de Itabirito, ao Cenap, e realmente os observadores. Estão inscritos no conselho, mas hoje não são conselheiros. Ao abrir o edital para o próximo biênio, podem concorrer a vaga. Gilmar ressaltou que ao fazer um edital maior e que contemple tudo o que os dois editais iriam contemplar, pode-se limitar por exemplo o recurso do TAC para algumas ações. Ana Luisa disse que o único problema do edital grande é a limitação de projetos por entidades. Gilmar pontua que é interessante levar para a discussão, pois a ideia é redemocratizar o máximo, já que com o aumento de recursos, há possibilidade de melhoria dos projetos que já se encontram em atividade e para financiar outros projetos que não tiveram a oportunidade de serem financiados em outras organizações e todas as organizações estão se empenhando. Disse que ao lançar dois editais, uma mesa organizadora pode ser contemplada nos dois editais. Sem mais nada a tratar, o Presidente Gilmar Aparecido Costa encerrou a reunião às 16h45min. Agradecendo a participação de todos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e a Secretária Executiva do Conselho. Conforme definido pelo conselho em reunião extraordinária do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte, durante a pandemia da COVID-19, como forma de minimizar o risco de circulação do vírus pelos documentos, apenas o presidente (em sua ausência o vice-presidente) e a secretária executiva assinarão as atas das reuniões.

